

DECRETO N. 2.214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (Três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.909.740,94 (Três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.137, de 23 de outubro de 2014, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	13	R\$ 120.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	20	R\$ 50.000,00
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.100.0022	94	R\$ 1.776.990,94
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.39.00	01.100.0009	301	R\$ 30.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	363	R\$ 50.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	366	R\$ 381.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.022	3.3.90.39.00	01.100.0016	369	R\$ 150.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 400.000,00
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.100.0016	377	R\$ 130.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 243.750,00
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.110.0000	404	R\$ 30.000,00
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.100.0012	418	R\$ 95.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	420	R\$ 6.000,00
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$ 445.000,00
TOTAL					R\$ 3.909.740,94

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	14	R\$ 170.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	403	R\$ 12.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	413	R\$ 12.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.110.0000	415	R\$ 3.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.110.0000	417	R\$ 3.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.110.0000	422	R\$ 3.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	429	R\$ 5.000,00
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	527	R\$ 100.000,00
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	530	R\$ 445.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R\$ 2.477.326,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO					R\$ 679.414,11
TOTAL					R\$ 3.909.740,94

I – provenientes de excesso de arrecadação:

a) R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), advindos de contrato de repasse n. 793783/2013-MTURISMO/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo para execução de serviços de Iluminação do Parque dos Tupiniquins e Forte São João;

b) R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), advindos de recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

c) R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais), advindos de Multas e Taxas do FUMAT;

d) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), advindos de recursos de taxas e multas do FUNESPA;

e) R\$ 22.576,83 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), advindos de estadia de ônibus, manutenção das despesas do FETUR.

II – provenientes de superávit financeiro:

a) R\$ 679.414,11 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), advindos de Contribuição de Iluminação Pública, receita arrecadada no exercício de 2013;

b) R\$ 72.423,17 (setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), advindos de saldo financeiro do exercício anterior provenientes de Taxa de Estadia de Ônibus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de outubro de 2014. (PA n. 2669/2013)

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**
Prefeito do Município